



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

1

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 12 de Abril de 2023

Edição Nº: 2346



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA **ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000
CNPJ. 95.548.400/0001-42

DECRETO Nº 035/2023

SÚMULA: DISPÕE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DA GUARDA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Administração, do município de Mauá da Serra, no Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente à Lei Municipal nº 07/2009 e 011/2009, e

Considerando a tragédia ocorrida na cidade de Blumenau, no Estado de Santa Catarina, no último dia 05/04, bem como, diante do estado de alerta nacional quanto possíveis novas casos semelhantes em demais escolas e creches do Brasil;

Considerando às atribuições legais da Guarda Municipal, especialmente àquela definida no art. 3º, inciso I da Lei Municipal nº 11/2009, qual seja, executar a vigilância e proteção dos bens, serviços e instalações municipais em geral e, em especial, as escolas, creches, sedes dos Poderes Executivo e Legislativo, praças, jardins e parques;

Considerando que compete ao Secretário Municipal de Administração coordenar as atividades da Guarda Municipal, conforme estabelece art. 6º, inciso II da Lei Municipal nº 11/2009;

DECRETA:

Art. 1º. Toda a Guarda Municipal de Mauá da Serra - GMMS, fica designada exclusivamente para prestação de serviço junto às escolas municipais e creches, a fim de executar a vigilância e proteção dos seus alunos, professores e servidores públicos.

Parágrafo Único. A presente designação possui tempo indeterminado, cuja revogação somente ocorrerá por novo ato administrativo ou norma superveniente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 12 de abril de 2023.

MARCIO DIAS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

2

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 12 de Abril de 2023

Edição Nº: 2346

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Presbítero João Pereira dos Santos, nº 42- Fone(43) 3464-1342
Mauá da Serra – PR - CNPJ: 00.403.870/0001-01

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal de Mauá da Serra, Nelson Bonin Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

01- HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

02- **Processo Administrativo:** Nº 013/2023

03- **Licitação:** Nº 008/2023

04- **Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação

05- **Data da Homologação:** 10/04/2023

06- **Data da Adjudicação:** 10/04/2023

07 - **Objeto de Licitação:** Contratação junto a empresa **CLESIO MUCIO DRUMOND FILHO, CNPJ 39.451.628/0001-49**, para a participação de vereador no curso "Atualização, modernização e reformulação da Lei Orgânica e Regimento Interno do Município", a ser realizado no período de 11 a 15 de abril de 2023, na cidade de São Paulo/SP.

Empresa Contratada Vencedora:

CLESIO MUCIO DRUMOND FILHO

CNPJ: 39.451.628/0001-49

Item	Descrição do Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	INSCRIÇÃO EM CURSO E/OU TREINAMENTO	01	R\$. 890,00	R\$. 890,00
			Total	R\$. 890,00

Valor Total: R\$ 890,00 (Oitocentos e Noventa Reais).

Mauá da Serra, 10 de abril de 2023.

NELSON BONIN GONÇALVES
Presidente da Câmara Municipal